



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 095/2023: “CAMPEONATO BAIANO DE MOTOCROSS 2023 – VÁRZEA DA ROÇA”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta do interior do estado. Através da execução do **projeto CAMPEONATO BAIANO DE MOTOCROSS 2023 – VÁRZEA DA ROÇA**, a **FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO (FBM)**, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, através da SUDESB, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023, com a expectativa de receber aproximadamente 60 pilotos em uma prova que conta com um circuito e um prólogo, fechado com aproximadamente 1,5km dentro da cidade, com bastante obstáculo montado, onde teremos a interação do público, que assistirá os pilotos disputarem cada manobra, obstáculo com precisão. A trilha será determinada pela organização do evento, onde terá marcação via bump. As categorias MX1, MX2, MX3, MX4, MX5, MXF, MIRIM A, MIRIM B, NACIONAL, NACIONAL OPEN.

A **FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO – FBM** vem solicitar através de Convênio uma parceria para apoiar a realização do evento acima citado. Um evento esportivo em uma cidade do interior da Bahia pode ter um impacto significativo na economia local, bem como na qualidade de vida da população. O evento esportivo atrai turistas e visitantes, o que aumenta a circulação de dinheiro na região. Além disso, também pode contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura, investimentos em equipamentos esportivos, melhorias nos serviços de saúde e educação, assim como em outras áreas da vida cotidiana. O evento também pode aumentar a autoestima dos moradores da cidade, ao mesmo tempo em que promove a união entre as pessoas da comunidade. Isso ajuda a criar um sentimento de pertencimento entre os moradores, que se sentem motivados a trabalhar juntos para o bem comum.

A **FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO**, como órgão que fomenta o esporte no Estado da Bahia, tem como suas principais atribuições: Incentivar, defender, regular, promover e fomentar em todo território estadual a prática do motociclismo de alto rendimento e todos os seus demais níveis, e a **SUDESB** – Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, que é uma Autarquia vinculada a **SETRE** – (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte), que tem como objetivo o fomento do desporto, Recreação e lazer na Bahia, tendo como uma das suas ações o apoio técnico e financeiro ao esporte amador.

As atividades terão início no sábado dia 16/12 com entrega do Kit de piloto e o Briefing Técnico, onde serão passados todos os detalhes da prova. No Domingo 17/12, será a disputa do prólogo, um circuito fechado com aproximadamente 1,5km dentro da cidade. Com bastante obstáculo montado, onde teremos a interação do público, que assistirá os pilotos disputarem cada manobra, obstáculo com precisão. A trilha será determinada pela organização do evento, onde terá marcação via bump. Vence o piloto que fizer o melhor resultado no menor tempo. A trilha será determinada pela organização do evento, onde terá marcação via bump. As categorias MX1, MX2, MX3, MX4, MX5, MXF, MIRIM A, MIRIM B, NACIONAL, NACIONAL OPEN. Cada categoria são definidas no esporte como:

- **MX1:** É a categoria principal do motocross, onde competem pilotos profissionais. Os motociclistas competem com motos de 250cc a 450cc de cilindrada.

- **MX2:** É uma categoria para motociclistas com idade entre 16 e 23 anos. Os competidores utilizam motos de 125cc a 250cc de cilindrada.

- **MX3:** É a categoria para pilotos acima de 40 anos. Os competidores competem com motos de 250cc a 500cc de cilindrada.

- **MX4:** É a categoria para pilotos acima de 45 anos. Competem com motos de 250cc a 500cc de cilindrada.

- **MX5:** É a categoria para pilotos acima de 50 anos. Competem com motos de 250cc a 500cc de cilindrada.

- **MXF:** É a categoria exclusivamente para mulheres no motocross. As competidoras utilizam motos de 125cc a 250cc de cilindrada.

- **MIRIM A:** É a categoria para crianças de 7 a 11 anos que estão iniciando no motocross. Competem com motos de baixa cilindrada, geralmente entre 50cc a 65cc.

- **MIRIM B:** É a categoria para crianças de 4 a 6 anos que estão começando no motocross. Competem com motos de baixa cilindrada, geralmente até 50cc.

- **NACIONAL:** É a categoria para pilotos amadores que utilizam motos fabricadas no país. Competem com motos de diferentes cilindradas, geralmente até 450cc.

- **NACIONAL OPEN:** É uma categoria aberta para pilotos amadores com diferentes níveis de habilidade. Os competidores utilizam motos de diferentes cilindradas, geralmente até 450cc.

A realização do evento contará com a contratação de comunicação, estrutura, material esportivo, premiação e outros serviços. A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais e imprensa com Vídeo Promocional com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Motociclismo é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de

inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBM que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, os espaços são apropriados para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$111.380,00 (cento e onze mil trezentos e oitenta reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2020/2023.

Em, 07 de dezembro de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da Sudesb



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/12/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00080555105** e o código CRC **0DAD61B1**.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0006039-52

SEI nº 00080555105